

TRABALHO, FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E LUTAS SOCIAIS

no campo da garantia de direitos à criança e ao adolescente

TRABALHO, FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E LUTAS SOCIAIS

no campo da garantia de direitos à criança e ao adolescente

Organizadores:

LAURA SOUZA FONSECA

GRUPO TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA



Apoio:



UFRGS Gráfica
Porto Alegre - 2017

Gráfica da Universidade
Rua Ramiro Barcelos, 2500 | Porto Alegre, RS, Brasil | CEP 90035-003
Fone/fax +55 (51) 3308-5083 | grafica@ufrgs.br
© Direitos reservados à Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Organização: Grupo Trabalho e Formação Humana
Foto da Capa: Hamilton Rosa dos Santos, “*O Engraxate*”
Diagramação da Capa: Mateus Ballardin.
Contracapa: Grupo Trabalho e Formação Humana
Orelhas: Grupo Trabalho e Formação Humana
Diagramação: Grupo Trabalho e Formação Humana
Revisão: Grupo Trabalho e Formação Humana
Editoração: Grupo Trabalho e Formação Humana

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

T758

Trabalho, formação de trabalhadores e lutas sociais no campo da garantia de direitos à criança e ao adolescente / Laura Souza Fonseca, Grupo Trabalho e Formação Humana (organizadores). – Porto Alegre : Ed. UFRGS, 2017.

276 p.

ISBN: 978-85-9489-076-4

TRABALHO INFANTOJUVENIL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS - PARTICULARIDADES DA FORMA “AJUDA”

Mateus Ballardin
Laura Souza Fonseca

INTRODUÇÃO

A exploração do trabalho e a violação de direitos de crianças e adolescentes são problemas crônicos e estruturais das sociedades cindidas em classes. Desde os primórdios do capitalismo, e sua revolução industrial, até os dias atuais, em que os grandes monopólios disputam até a última gota de sangue, literalmente, pelo menor custo na produção de mercadorias, que o trabalho infantojuvenil (TIJ) vem sendo utilizado, legal e ilegalmente, como forma de obtenção de supertaxas de lucro e extração de mais valia. Tal prática se configura como uma grave chaga social que mutila corpos, mentes, tempos e espaços de sujeitos em formação.

Ainda que importantes avanços na restrição e combate ao TIJ tenham ocorrido no último século, em decorrência da luta organizada da classe trabalhadora, os instrumentos

jurídicos, legislativos e executivos de proteção e garantia de direitos não são suficientes para de fato, “erradicar” o problema. Com o avanço da lógica neoliberal e o modelo de acumulação por espoliação de direitos, o que observamos é um retrocesso no pouco que havia se conquistado, e um aprofundamento da exploração e das violações de direitos contra crianças e adolescentes, sobretudo, em um país de capitalismo dependente, em que o subdesenvolvimento aparece como a forma de desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Nesse cenário que, enquanto Grupo Trabalho e Formação Humana (GTFH) da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FACED/UFRGS), sob coordenação da Prof^a. Dr^a. Laura Souza Fonseca, articulamos pesquisa e extensão na construção de nosso objeto de estudo – o TIJ e a Violação de Direitos. Nessas duas faces da produção acadêmica temos uma temática, analisada com base em método e metodologias e instrumentos de coleta de dados, além de um referencial teórico que nos permite, a partir de categorias estruturantes (trabalho e formação) e emergências do campo (ajuda/trabalho doméstico; rede invisível/rede de proteção; abuso/exploração sexual e comercial infanto-juvenil; culpabilização das vítimas; judicialização dos encaminhamentos e criminalização dos pobres e lutadores), produzir sínteses e avançar no conhecimento elaborado.

Este texto tem por objetivo apresentar e debater parte do conhecimento elaborado no grupo, dando especial enfoque à forma de trabalho “ajuda”, que em nosso período como integrante do GTFH foi objeto da produção enquanto bolsista de iniciação científica.

Como metodologia, utilizamos; (1) observação participante, nas reuniões da Rede Ampliada e da Redinha da Cruzeiro; (2) a análise de documentos (Shiroma, 2005 e Evangelista, s/d), tendo como instrumentos o Diário de Campo – relatos sistematizados das oficinas de extensão e da participação nas reuniões da Rede e de Redinha. As oficinas de extensão, mediadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, foram realizadas em duas escolas, uma estadual e outra municipal e um serviço de apoio socioeducativo.

O PROBLEMA VEM À TONA

Ao longo de 2013 e 2014, colhemos e sistematizamos expressões que apareceram nas oficinas e reuniões das redes e que contextualizam indícios de trabalho explorado e de violação de direitos do infantojuvenil. Levantamos 72 indícios. Estão entre eles: trabalho infantojuvenil, exploração sexual e comercial, trabalho e violência doméstica, uso abusivo de

álcool e outras drogas, aproximação e submissão ao tráfico, violência policial, situações de rua, cárcere privado, infrequência na escola e nos espaços protetivos, ausência nas consultas aos postos de saúde, precarização ou ausência de moradia e condições sanitárias, precariedade e renda insuficiente para uso de transporte público, ausência de espaços de lazer e cultura, entre outros.

Ratificamos a compreensão de que há necessidade de olharmos para a questão à luz da dupla face do trabalho, tensionando a dimensão educativa desse, como atividade fundamentalmente humana, potencialmente emancipatória, bem como sua manifestação histórica na sociedade capitalista, como trabalho explorado e alienado. Perspectiva elaborada a partir de Marx (1991), Frigotto (2002) e Mészáros (2002) e sob a qual entendemos o trabalho como categoria estruturante da análise. Identificamos que ambas as formas aparecem no cotidiano das crianças e adolescentes da região, e que a linha divisória é bastante tênue.

TRABALHO INFANTO JUVENIL E A DUPLA FACE DO TRABALHO

Compreendemos, a partir da teoria Marxista, que é a partir do trabalho que o homem¹ torna-se ser humano. Defrontando-se com a natureza, o homem põe em movimento as forças naturais do seu corpo, a fim de imprimir-lhe utilidade à vida humana, produzindo valores de uso, necessários a sua existência e reprodução, assim como, neste processo, produz também sua própria organização social. Operando a transformação da natureza, o homem transforma a sociedade e, ao mesmo tempo, a si mesmo, incorporando novas técnicas e conhecimentos individuais e coletivos. O trabalho assume assim um caráter ontológico, constituinte do ser humano e de sua evolução.

Sendo elemento central no modo de produção da vida, pois não existe sociedade sem economia e economia sem sociedade, o trabalho assume também uma forma histórica, condicionada ao desenvolvimento das forças produtivas e suas correspondentes relações sociais de produção, de uma determinada sociedade. Como nos lembram Marx e Engels (2010) a história de todas as sociedades é a história da luta de classes, luta essa travada a partir da centralidade da divisão e exploração do trabalho, tendo no capitalismo sua forma

¹ Em geral, utilizaremos o conceito de “homem” como expressão genérica dos seres humanos, abarcando homens, mulheres e outras formas de diferenciação sexual biológica e de gênero. Assim como utilizaremos as palavras em gênero masculino. Com isso pretendemos facilitar a escrita e a compreensão do texto, mas nos cabe ressaltar que, tal metodologia, em certa medida, reproduz as relações desiguais entre homens e mulheres, estas últimas, historicamente alijadas de seus papéis enquanto protagonistas da história ao lado dos homens.

mais desenvolvida, o trabalho assalariado. Temos acordo com Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) e Fonseca, Pergher e Nishimura, (2012), quando caracterizam a dupla face do trabalho, no seu sentido ontológico/valor de uso/princípio educativo e no seu sentido histórico/valor de troca/exploração e alienação.

No modo de produção capitalista encontramos a sociedade cindida em duas classes fundamentais – burgueses e trabalhadores – os primeiros detentores do capital e dos meios de produção, e os seguintes que, expropriados e despossuídos dos meios de produzir sua existência, sobrevivem da venda de sua força de trabalho por determinado valor, como qualquer mercadoria, mas com a especificidade de produzir mais valor, sendo fonte fundamental na obtenção de lucro. Nesta forma de organizar a vida encontramos o trabalho no seu caráter histórico – alienante e explorado. Sob o domínio do capital, o ser humano, ao invés de evoluir, aproximando-se da sua essência criativa, se aliena dos processos de produção e dos produtos do seu próprio trabalho. O trabalho toma uma dimensão de alienação, ou seja, de afastamento do ser humano de sua ontologia, daquilo que, num primeiro momento, o humanizou.

Compreendemos que para a sociedade baseada na exploração do trabalho, as crianças e adolescentes são um alvo frágil, sujeitos à exploração e precariedade, dadas as insuficientes regulações, capazes de baratear o custo das mercadorias e dos serviços. Diante desse fato, enquanto houver sociedades baseadas na exploração do trabalho, na propriedade privada e na desigualdade social, muito provavelmente continuaremos convivendo com o trabalho infantojuvenil na sua forma explorada.

Quando identificamos a ontologia do trabalho, afirmamos seu caráter educativo, ou seja, o trabalho como um fenômeno que emancipa o ser humano, que o educa na perspectiva de desenvolvimento de múltiplas potencialidades. Por isso não compactuamos com a ideia de fim do trabalho, ou do fim da centralidade da categoria “trabalho” na análise das relações sociais, e tão pouco de que no modo de produção capitalista temos somente o trabalho alienado. Compreendemos a realidade permeada pela categoria da contradição, portanto, todos os fenômenos estão em disputa, em luta entre as diferentes tendências. Dentro desta sociedade contraditória o trabalho mantém-se como princípio educativo e, ao mesmo tempo, torna-se alienante e explorado.

Ao demarcarmos esses dois pontos, passamos a compreender melhor onde está a linha que divide o princípio educativo e a exploração. Assim, conceituamos mais precisamente a exploração do trabalho infantojuvenil:

Toda prática laboral – formal ou informal – realizada por crianças e adolescentes, menores de 18 anos, sem caráter educativo, desrespeitando os limites do sujeito, com riscos diretos ou indiretos, como estratégia de sobrevivência, remunerada direta ou indiretamente, desenvolvida em casa ou na rua, caracterizando exploração da força de trabalho. E, mesmo quando travestido de ajuda, a forma de trabalho explicita marcas de classe, etnia e gênero. Compreendendo que a contradição principal do fenômeno crianças e adolescentes inseridos de forma precoce e/ou desprotegida no mundo do trabalho está no enfraquecimento da potencialidade ontológica dessa forma de trabalho, isto é, quando fazemos o corte geracional, o trabalho, categoria fundante do ser social e cuja centralidade determina a vida humana, torna-se mutilador do presente e do futuro; não raro, reproduzindo vivências familiares. (FONSECA, 2010)

Nosso empírico demonstra como o trabalho se concretiza na vida de crianças e adolescentes que:

[...] vende chiclete, frutas, biscoitos e bebidas; faz malabares na sinaleira; a noite vende flores nos bares e em muitos espaços e tempos urbanos vende seus corpos. Furta. Rouba. Perfaz alguma forma de remuneração. Agrega-se ao descritor de população *de rua* porque ocorre em regiões centrais das grandes cidades e, boa parte das vezes, inclui a fragilidade ou a perda de vínculos com a família, a comunidade e a escola. O trabalho infanto-juvenil *na rua* das proximidades do local de moradia ou em zonas mais centrais, mantendo vínculos com a família (ou formas de abrigo), a comunidade e a escola. Há remuneração. Aqui está incluído o tráfico. Seriam formas de trabalho infanto-juvenil *na rua* o trabalho domiciliar e o trabalho doméstico. O trabalho domiciliar acontece colado às formas de terceirização – na parcela de trabalho que cabe a uma família, pago por quantidade, toda a família insere-se naquela produção. O trabalho doméstico, uma forma de trabalho invisível – as tarefas domésticas feitas por filhas (ou filhos) pouco mais velhas liberam a mãe para trabalhar ou procurar emprego. Constitui também uma forma de trabalho doméstico a ‘ajuda’ dos guris nos armazéns e bares de um homem adulto- referência. (FONSECA, N.I, p. 13)

Percebe-se que a exploração do trabalho infantojuvenil se dá de diversas formas. Buscamos na articulação das Ações de Extensão, Iniciação Científica e TCCs, como produção acadêmica do GTFH, dialogar sobre as políticas protetivas e analisar limites e possibilidades

na tensão do trabalho valor de uso/valor de troca, naquele corte societário. Tomada no escopo a política social, a proteção efetiva-se muitas vezes como política de Governo – em que a Assistência Social, constitui caso exemplar – ações focalizadas, sem continuidade e insuficientes para as demandas da faixa etária na região. E, mesmo as políticas de Estado – tendo a Educação como referência – vêm sofrendo continuada precarização. Entendendo que:

[...] a gênese da *inserção precoce de crianças e desprotegida de adolescentes no mundo do trabalho* há que ser buscada nas partes que a materializam, não como fragmentos somados, mas como síntese. Assim, a exploração do capital, o comércio exterior, a fragilidade na fiscalização e a impunidade do crime, a pobreza material e moral das famílias, os mitos e a cultura do trabalho, a precariedade da escola pública, a precariedade do socioeducativo, a mutilação do tempo e dos corpos, a fragmentação da formação profissional constituem determinações do trabalho infantojuvenil. (FONSECA, N.I, p. 12)

Analisando a empiria com a continuidade do trabalho do grupo, percebemos que essa mazela social continua a fazer parte da rotina dos filhos e filhas da classe trabalhadora. Apareceram relatos de envolvimento com o tráfico colocando em risco a própria vida do adolescente; exploração sexual dentro e fora das paredes de casa; pobreza material e moral das famílias; precariedade das políticas protetivas, que aparecem nos relatos sob a expressão “o CT não resolve nada”; precariedade dos direitos sociais que deveriam ser garantidos pelo Estado, por exemplo, quando visualizam que a escola e o hospital particulares “são melhores”; o problema da moradia continua a ser um determinante importante, sobretudo naquele momento histórico, em que ocorriam remoções forçadas por conta da realização das obras da copa do mundo, que intensificou o processo de urbanização influenciando na relação entre miséria e trabalho infantojuvenil; o trabalho doméstico, por vezes travestido de “ajuda”, aparece em diversos relatos; e mesmo os mitos acerca do trabalho aparecem, quando dizem que “trabalhar fora” é um dever.

Tomando o trabalho por sua dupla face, não defendemos sob hipótese alguma a criação de “mamíferos de luxo”, nos termos gramscinianos. É tênue a linha de separação entre o caráter educativo e explorador. Exemplar é o caso do trabalho doméstico, uma das faces ao mesmo tempo mais visíveis e invisíveis do trabalho infantojuvenil. Certamente, o cuidado coletivo, a divisão de tarefas, a responsabilidade, podem assumir um tom educativo, mas essas funções assumem um caráter explorador ao subordinar os demais tempos e espaços da infância e adolescência, como aparecem nos relatos de “não ter tempo pra brincar” ou no

relato de uma menina que reprovou na escola pois tinha o “dever de cuidar dos irmãos”. Na tensão entre trabalho educativo e trabalho explorado, temos visto o segundo, forma histórica, alienante e mutilador de corpos e mentes infantojuvenis, aparecer como forma dominante, tanto nas evidências de exploração da força de trabalho, quanto nas naturalizações dela provenientes, bem como na violência física e simbólica, que se manifesta em jogos e brincadeiras; na dificuldade em lidar com seus corpos e sentimentos; e também na autoimagem que reflete sua condição de sujeito “sem-direitos”, como aparece no relato de uma das crianças que afirmou “meu nome é ninguém”.

Percebemos nas reuniões da Rede Ampliada e Redinha que os casos de exploração do trabalho não aparecem com frequência. Cabe nos perguntar, por que esses casos não chegam à Rede de Proteção, se vemos cotidianamente crianças trabalhando nas ruas, catando lixo, fazendo malabarismos nas sinaleiras, etc? Quando citam casos de tráfico (geralmente as crianças e adolescentes exercem a função de “aviõezinhos”), essa atividade nem sempre é caracterizada como trabalho. E quando citam situações de crianças que trabalham com seus pais nas carroças, por vezes culpabiliza-se a família por colocar a criança naquela situação de trabalho, mas ainda pouco se questiona a condição de vida precária da família, ou o fato da escola em parte significativa não ser um espaço acolhedor e de turno integral para esses sujeitos. E podemos afirmar ainda, que situações de trabalho doméstico não apareceram nas reuniões da Rede e Redinha em 2014.

A CATEGORIA “AJUDA”

Além de categorias emergentes anteriormente pesquisadas – dupla violação e rede invisível; emerge de forma latente a categoria “ajuda”, a qual procuramos aprofundar enquanto objeto de nosso recorte na pesquisa. Percebemos que o termo ajuda, aparece como forma travestida e naturalizada do Trabalho Infantil Doméstico (TID). Termo que melhor define essa prática cotidiana no tempo infanto-juvenil. Procuramos então sistematizar os indícios de TID que aparecem nas ações extensionistas, entre 2013 e 2014, tanto na forma de relatos, quanto em produtos das oficinas, como os desenhos e colagens

Em uma breve revisão bibliográfica, encontramos em Alberto et. al. (2011) uma categorização que nos auxilia na compreensão da complexidade do trabalho doméstico infantil, estabelecendo as diferenciações necessárias, tendo como centralidade as diferentes possibilidades do trabalho, considerando sua dupla face, ou seja, podendo ser atividade

formadora do ser humano, bem como atividade explorada e alienante, que, no tempo infanto-juvenil, implica em uma mutilação dos demais tempos de formação.

Baseados no que a literatura aponta (Moreira & Stengel, 2003; Rizzini & Fonseca, 2002; Sabóia, 2000; Tavares, 2002) e nos dados fornecidos pelas instituições que trabalham com a temática, bem como nos resultados obtidos na pesquisa sobre o Trabalho Infantil Doméstico (TID) por Alberto et AL. (2005), divide-se aqui o estudo dessa atividade em três modalidades: o TID remunerado, o TID ajuda e o TID socialização.

O Trabalho Infantil Doméstico Remunerado é aquele no qual o sujeito realiza o trabalho em troca de uma remuneração em espécie ou em gênero. Pode ser realizado em casa de terceiros, bem como na própria casa da criança ou adolescente (realizando serviços de cuidar de crianças no próprio domicílio) ou na casa de parentes (tios, primos, etc.). Mas, no caso, as relações de trabalho, ou seja, os lugares de patrão/ empregador e empregado, bem como o contrato de trabalho, são definidas. Muitas vezes, a criança ou adolescente moram com os patrões, o que tende a prolongar a jornada de trabalho e a prejudicar a escolarização.

O segundo tipo, o Trabalho Infantil Doméstico Ajuda, acontece quando crianças ou adolescentes assumem o conjunto das atividades de manutenção da casa - principalmente atividades indispensáveis para a liberação de outros membros para o trabalho fora de casa - como cozinhar, cuidar de crianças, dentre outros, podendo receber ou não remuneração por sua atividade. As atividades podem ser desempenhadas na própria casa ou na de parentes. Neste último caso, as relações de trabalho não são bem definidas, disfarçando relações de exploração entre eles, o que faz com que, nos casos em que há remuneração, essa seja ínfima.

O Trabalho Infantil Doméstico Socialização é aquele no qual a atividade realizada decorre da divisão de tarefas entre os membros da família, sendo sempre realizado na casa da criança ou adolescente. Não existe remuneração, e as tarefas ocupam um menor espaço e um menor tempo dos sujeitos do que os outros dois tipos de TID. Essas atividades são atribuídas como uma forma de contribuição das crianças e adolescentes dentro da dinâmica familiar. Apesar de realizadas para a própria família, com caráter de contribuição, autores como Alberto et al. (2005); Heilborn (2000) e Rizzini e Fonseca (2002) encontraram em pesquisas que, mesmo nesses casos, a jornada de trabalho pode ser extensa e ocupar o tempo destinado aos estudos e lazer dessas crianças e adolescentes, além de ocorrer casos em que as crianças são segregadas pelo desempenho dessa atividade, contribuindo para promover a baixa autoestima. (ALBERTO et. al. 2011)

Ao não aparecer em momento algum nas reuniões da rede de proteção, o levantamento aponta para a naturalização dessa forma de trabalho, configurando-se como uma atividade invisibilizada. A abordagem a partir do conceito de “ajuda” mascara uma forma de superexploração direta ou indireta da força de trabalho infanto-juvenil. Parte dessa invisibilidade pode ser explicada a partir da categoria moral. Gomes (2013), ao revisar a literatura acerca do trabalho infanto-juvenil, dialoga com os trabalhos de Souza (2005) e Silva

(2008), sobre a questão da ajuda e dos sentidos do trabalho. Para o último, o trabalho na sociedade capitalista está fortemente arraigado como valor ético e moral, sendo elemento formador da concepção de trabalho dos sujeitos e de suas famílias.

Com base na moral hegemônica, o trabalho aparece como algo dignificante e que ocupa o tempo das crianças e jovens, evitando seu envolvimento com drogas e criminalidade (SOUZA, 2005). Tal significado moral é construído com base na disseminação de discursos que reforçam a positividade do trabalho, não problematizando seu caráter explorado e alienado.

No trabalho de Silva (2005), ao verificar a compreensão de “ajuda” das famílias do PETI, percebe que as mesmas utilizam o termo para designar o uso da mão de obra de infantojuvenis em casa de terceiros; ou na produção agrícola; ou na comercialização e prestação de serviços. Para as famílias o termo *ajuda*, aparece explicitamente, condizendo com trabalho explorado, tendo a necessidade como causa. O TIJ aparece como complementação de renda para as famílias. Em entrevista com algumas dessas crianças que “ajudam” a família, apareceu o desejo de no futuro ter um emprego. Podemos perceber como as concepções de trabalho, emprego e “ajuda” se confundem, o que acaba por reforçar a naturalização da exploração do trabalho infantil como forma de complementação da renda, sob a máscara de “ajuda”.

Um dos desdobramentos negativos da invisibilidade é a impossibilidade de mapearmos estatisticamente a realidade do trabalho infantojuvenil, pois boa parte dessa demanda aparece sob a forma de ajuda, que nos dados oficiais não é considerada trabalho. Assim, qualquer programa de combate ou erradicação do trabalho infantil que não considerar essa dimensão, evidentemente não abarcará a totalidade do problema. O fato de não aparecer em nosso empírico, acompanhando a rede de proteção, ilustra bem a questão da não efetividade das medidas protetivas para esse setor.

Silva (2005), ao analisar as distinções de gênero no TIJ, em seu estudo na lavoura de fumo, percebeu que o trabalho infantil doméstico, uma das principais formas de “ajuda”, acaba aparecendo quase que exclusivamente e naturalmente como uma tarefa das meninas, essas que raramente trabalham na lavoura junto aos seus irmãos, meninos. Esse momento contribui na formação da personalidade daqueles indivíduos, que desde a mais tenra idade incorporam valores e práticas que distinguem e oprimem através da divisão sexual e de gênero. Esse mesmo movimento pode ser observado em nossas atividades de extensão, como aparecem nos relatos, onde majoritariamente são meninas que dizem ou desenham sobre as

tarefas domésticas, ou ainda, quando um menino relata que “só a irmã ajuda em casa”, ou ainda, quando uma menina relata que “o padrasto paga para ela limpar a casa”.

Para enxergarmos como a questão se apresenta nas instituições públicas de proteção ao trabalho, também mapeamos a concepção de “ajuda” e/ou Trabalho infantil doméstico que aparece em documentos de propaganda, de caráter educativo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério Público do Trabalho (MPT). Ambos compõem o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente do Rio de Janeiro (FEPETI-RJ).

Do MTE foram analisados um folder e uma revista em quadrinhos. No primeiro folder intitulado “Infância não é pra trabalhar. Infância é pra crescer” (MTE, ANO N/I), a questão do trabalho doméstico aparece já na resposta à pergunta “O que é e onde existe o trabalho infantil?”, ao que o documento responde que trabalho infantil é “qualquer trabalho exercido por criança e adolescente com menos de 16 anos”, sendo encontrado nos diferentes ambientes, como a casa de alguém, e também em ambientes onde é “socialmente menos recriminado”, como no trabalho doméstico. Também afirmam que, de “qualquer forma ou onde quer que aconteça, esse tipo de prática deve ser combatido e denunciado”. Já a segunda questão levantada no documento é específica sobre ajuda e trabalho doméstico: “E ajudar nos trabalhos domésticos pode ser considerado trabalho infantil?”. Ao que respondem:

É claro que toda criança deve ser ensinada sobre o que é dever e o que são obrigações. É claro também que a criança pode ajudar pai e mãe em casa, pode participar de alguns afazeres domésticos, deve aprender a importância do trabalho na vida e, finalmente, pode brincar no tempo que quiser, desde que nada disso retire o tempo de estudo. Mas nenhum adulto tem o direito de usar em seu benefício nem no de sua família qualquer vantagem que se possa ter com o trabalho infantil. Sobrecarregar a criança com tarefas do lar, como prioridade da atividade dela, é uma das piores formas de explorar o trabalho de crianças, seja esse trabalho pago ou não, seja ele para a própria família ou para outras pessoas. (MTE, ANO N/I)

Na revista em quadrinhos assinada pelo cartunista Ziraldo, intitulada “Viva o Trabalho!” (MTE, ano N.I) aparece uma concepção dignificante do homem, reproduzida por um personagem trabalhador que afirma que “todo mundo deve trabalhar”, ressaltando que deve ser um trabalho digno e protegido. Na página seguinte duas crianças dizem “Todo mundo, menos nós”. Na sequência, a revista demonstra como as crianças gostam de brincar de trabalhar.

Crianças gostam de ajudar pai ou mãe em alguma atividade... crianças gostam de ser úteis, prestativas... crianças gostam de colaborar, participar...

Todas essas coisas devem fazer parte da vida de uma criança. E a criança tem que ser tratada como criança, isto é, como pessoa em desenvolvimento, e não como um trabalhador. A mão-de-obra de uma criança não deve ser explorada para nenhum fim. As pessoas não têm o direito de se sustentar com o dinheiro vindo do trabalho infantil. (MTE, ano N.I)

Na mesma página, em letras garrafais, a revista traz a concepção de trabalho infantil: “TRABALHO INFANTIL É IGUAL À EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL”.

Nos dois materiais MTE analisados, percebemos a ausência da concepção de dupla face do trabalho, sendo o trabalho infantil imediatamente identificado com a forma histórica de trabalho. O que leva a uma contradição, pois quando abordam a questão da ajuda, em um momento todo trabalho realizado é mão de obra explorada, devendo ser combatido e denunciado, inclusive doméstico, para no momento seguinte apontar a positividade da ajuda, da colaboração em casa, do aprendizado dos deveres e obrigações. Ou seja, não se reconhece a partilha das tarefas domésticas como Trabalho, negando assim a possível dimensão educativa, ontológica, do trabalho.

Do MPT foram analisadas duas revistas em quadrinhos. Na primeira, com o título “Trabalho Infantil: Mitos e verdades” (MPT, ano N.I), aparece um menino que ajuda o pai na feira para arranjar uns trocados e ajudar em casa. Ao ser abordado, o pai questiona se querem formar marginais, e diz que trabalhou desde criança pra sustentar a família com dignidade, tendo que largar os estudos. Então os dois adultos, estagiários do MPT, que abordam o pai, dizem que “Sim, todos devem trabalhar, menos as crianças. Lugar de criança é na escola!”, e começam a citar vários exemplos de crianças trabalhando na feira. Em seguida aparece a estagiaria relatando o que viu para alguém do MPT, e em determinado momento conversam sobre o disque denúncia. Aqui aparece a questão do TIJ doméstico. A personagem estagiaria pergunta: “mas pode denunciar quando a criança está trabalhando dentro de casa?”, ao que o personagem do MPT questiona: “Você diz serviço doméstico?”, e a estagiaria “é, eu acho que é um trabalho como qualquer outro, mas tem muita gente que acha que não.”, e novamente o servidor do MPT “você está certíssima, é como qualquer outro tipo de trabalho infantil e, portanto, ilegal, aliás, é um perigo!”. Na sequência aparece uma menina que cuida de toda a limpeza da casa e ainda faz comida, enquanto os pais passam o dia inteiro fora. E novamente uma fala do trabalhador do MPT: “a criança deve e pode participar das atividades doméstica sendo estimulada a arrumar a própria cama, guardar seus brinquedos. O problema está quando alguém explora esse serviço.”

Na segunda revista com o título “Brincar, estudar, viver... Trabalhar, só quando crescer.”, aparecem diversas citações e explicações dos direitos constitucionais da criança e do adolescente, abordando primeiramente a forma de trabalho como aprendizagem, para adolescentes a partir de 14 anos, contrapondo-se à outras formas. Uma menina então questiona se pode ser aprendiz em qualquer trabalho, e um trabalhador do MPT esclarece: “Não. Tem que ser um trabalho que ofereça formação profissional ao estudante. Por exemplo: não pode ser aprendiz de trabalho doméstico ou em trabalhos de rua, como flanelinha. Também não pode ser um trabalho perigoso, ou que coloque a saúde do adolescente em risco.” Mais a frente, aparece a questão de crianças que trabalham em serviços domésticos, dizendo que ganham muito pouco ou quase nada, muitas recebendo apenas teto e comida. Uma menina então questiona como isso acontece. E a resposta: “São crianças muito pobres que trabalham em casa de família. Muitas dessas famílias dizem que estão ajudando, porém, na maioria das vezes, escravizam as crianças.”, e segue; “Nesse tipo de trabalho infantil, elas não tem chance de ir para a escola, nem dia de folga ou qualquer direito garantido. E o pior é que, muitas vezes, ninguém sabe que isso acontece ou, quando sabem, acham normal e não denunciam.” Os trabalhadores do MPT seguem advertindo: “O trabalho infantil doméstico pode acontecer dentro do próprio lar da criança, que é obrigada a trabalhar no lugar dos adultos e é explorada cuidando da casa e dos irmãos mais novos” e ressaltam; “Ajudar nos afazeres domésticos, colaborando com a família, é importante para ensinar responsabilidade às crianças e aos adolescentes, mas não pode tirar seus direitos, em especial a educação e a diversão, condições essenciais para o seu pleno desenvolvimento.”

Assim como nos materiais do MTE, a concepção de trabalho infantil expressa nos materiais do MPT parece excluir a dupla face do trabalho. O que os levam à mesma contradição; pregar o combate e a denúncia ao trabalho infantil doméstico e, ao mesmo tempo, reivindicar a importância da ajuda e colaboração nos afazeres domésticos, como se isso não fosse uma forma de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa empiria combinada com as produções e discussões no GTFH demonstram que, apesar dos avanços jurídicos e políticos no marco da proteção e combate conquistados no último século, o TIJ segue existindo e subordinado a sua forma histórica, marcada pela exploração e alienação, constituindo-se como um grave problema social. O avanço neoliberal

sua consequente concentração de renda e redução do estado social, não apontam para a superação do problema. Ao contrário, o que observamos é um processo de reversão a formas de utilização e exploração de força de trabalho infantojuvenil de períodos que antecederam aos instrumentos protetivos.

Ao analisar os materiais de dois importantes ministérios no que se refere à temática trabalho, podemos perceber a falta de clareza sobre a concepção de trabalho infantil, que aparece sempre identificada com a sua forma no sistema capitalista, como trabalho explorado. Assim o termo ajuda, aparece ora como forma de mascarar essa forma de trabalho, ora como atividade de colaboração nos afazeres domésticos. Essa falta de clareza contribui para dificultar a identificação e, portanto, a possibilidade de combate à exploração do trabalho infantil doméstico.

Também não há distinção sobre as formas de exploração, em alguns momentos apresentando uma visão moral da questão. Será a mesma forma de exploração, ou mesmo grau de responsabilidade, pais que permitem que seus filhos trabalhem, pois precisam da complementação de renda, e aqueles que contratam crianças como forma de obter lucro com a superexploração do trabalho informal? Ou ainda, será a mesma questão, pais que, na ausência de creches públicas e diante da necessidade de trabalhar fora o dia todo, permitem ou exigem que as crianças assumam o protagonismo dos afazeres domésticos? Não pretendemos responder às questões levantadas na discussão deste trabalho, mas apontar a necessidade de olharmos o fenômeno sob um espectro mais amplo, levando em consideração as tensões e contradições que se desdobram de uma sociedade dividida em classes e pautada na exploração do trabalho. Concluímos transitoriamente que o TIJ existe e se manifesta de diversas formas, algumas delas invisibilizadas por questões morais, de costume, e de confusão conceitual nas próprias instituições protetoras. Consideramos ainda, que as políticas protetivas vêm sendo precarizadas e privatizadas, tornando-as cada vez mais insuficientes, por vezes operando uma dupla violação de direitos. O TIJ na sua forma hegemonicamente atual se configura como uma grave mazela social que não pode ser naturalizada. É fundamental a auto-organização da sociedade civil, em torno de movimentos sociais, que garantam a tensão ao Estado, para que este cumpra seu papel, e, ao mesmo tempo, avançarmos na construção de formas superiores de poder que superem a centralização dos aparelhos nas mãos das classes dominantes.

REFERÊNCIAS

- ALBERTO, Maria de Fátima Pereira; DOS SANTOS, Denise Pereira; LEITE Fernanda Moreira; e DE LIMA, José Wilson. **O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização**. Psicologia & Sociedade; 23 (2): 293-302, 2011.
- BALLARDIM, M; BARBOSA, J.; FONSECA, L.; MENEGHEL, M.; MORAES, K.; PORTELA, V. **Diário de campo**, Porto Alegre, 2013.
- EVANGELISTA, O. **Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional**.
- FONSECA, Laura. **Trabalho Infanto-juvenil: concepções, contradições e práticas políticas**. Tese de doutorado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, 2006.
- FONSECA, Laura. **Trabalho Infanto-juvenil: concepções, contradições e práticas políticas**. Trabalho apresentado na ANPED, 2010.
- FONSECA, Laura Souza. **Apoio socioeducativo, enraizamento do infanto-juvenil?(com)vivências em comunidades da periferia urbana**. Cadernos de Educação | FaE/PPGE/UFPel | Pelotas [32]: 63 - 83, janeiro/abril 2009.
- FONSECA, Laura Souza. **Trabalho infanto-juvenil e formação humana: limites na potência ontológica e banalização do sujeito de direitos**. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v.8 n.1,p.137-153,mar./jun.2010.
- FONSECA, Laura (org). **Observatório do Trabalho e das Políticas Sociais Para o Infantojuvenil**. Projeto de Pesquisa, CHS/CNPq, 2013.
- FONSECA, Laura Souza e GOMES, Martina. **O Estado da Arte do Trabalho Infanto-Juvenil nas Instituições de Ensino Superior da Região Metropolitana de Porto Alegre**. Relatório de Pesquisa, Iniciação Científica. BIC/UFRGS, 2008-2010.
- FONSECA, Laura Souza; GUTERRES, Priscila e TRINDADE, Danielli. **Interfaces das Ações de Proteção Integral à Infância, à Adolescência e à Família: Escola, Socioeducativo e Conselho Tutelar**. Relatório de Pesquisa, Iniciação Científica. FAPERGS/CNPq/UFRGS, 2008-2012
- FONSECA, Laura Souza; NISHIMURA, Shin; PERGHER, Eduardo. O trabalho que organiza a vida e a exploração da força de trabalho. In: GONÇALVES, L.D.;MACHADO, C.RS. **MARX e a EDUCAÇÃO Trabalho, Natureza e Conflitos**. Porto Alegre, RS, Evangraf, 2012.
- RIGOTTO, Gaudêncio. A dupla face do trabalho: criação e destruição da vida. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (org). **A experiência do trabalho e a educação básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002
- FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral dos trabalhadores. In: COSTA, H. e CONCEIÇÃO. M. (orgs.).**Educação integral e sistema de reconhecimento e certificação educacional e profissional**. São Paulo: CUT, 2005, pp. 19-64.

GUTERRES, Priscila. **Relação entre Conselho Tutelar e Escola: Miradas na produção de sujeitos de direitos.** TCC de Graduação. FAGED/UFRGS, 2010.

GOMES, Martina Pereira. **Um estado da arte do trabalho infanto-juvenil nas universidades do estado do rio grande do sul.** Dissertação de Mestrado. FAGED/UFRGS, 2013.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=rs>

LUZ, Juliana Holz. **Educação escolar e apoio socioeducativo: um diálogo a ser construído.** TCC de Graduação. FAGED/UFRGS, 2010.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** 2ª Ed. São Paulo: Martin Claret, 2010.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política.** 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora no Brasil de hoje: o processo de reorganização.** 2011.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital. Rumo a uma teoria da transição.** São Paulo: Boitempo, 2002.

MTE, Ministério do Trabalho e Emprego. **Infância não é pra trabalhar. Infância é pra crescer.** Ano não identificado.

MTE, Ministério do Trabalho e Emprego. **Viva o Trabalho.** Ano não identificado.

MPT, Ministério Público do Trabalho. **Brincar, estudar, viver... Trabalhar, só quando crescer.** Ano não identificado.

MPT, Ministério Público do Trabalho. **Trabalho infantil: Mitos e verdades.** Ano não identificado.

OZORIO, Júlia. **Políticas públicas e a escola: um olhar sobre uma política de governo em uma escola estadual de Porto Alegre – RS.** TCC de Graduação. FAGED/UFRGS, 2010.

ROSA, Carolina. **A Formação de Educadores Sociais e suas Relações com o Mundo do Trabalho.** TCC de Graduação. FAGED/UFRGS, 2012.

SHIROMA, E; CAMPOS, F. C e GARCIA, R.M. **Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos.** 2005.

SOUZA MARTINS, Heloisa Helena. **Educação e Pesquisa,** São Paulo, v.30, n.2, p. 289-300, maio/ago. 2004.

TRINDADE, Danielli. O Sujeito Infanto-Juvenil em Situação de Dupla Violação de Direitos: Um Estudo de Caso numa Rede de Proteção em Porto Alegre, RS. TCC de Graduação. FACED/UFRGS, 2012